

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.739, DE 2000**

Denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-153, do Estado do Pará até ao Estado do Rio grande do Sul.

**Autora:** Deputada NAIR XAVIER LOBO

**Relator:** Deputado GEOVAN FREITAS

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, como indica a ementa, prevê a denominação a rodovia federal.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou-o.

Cabe agora a esta Comissão opinar, nos termos regimentais, sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A matéria é de competência da União e, em meu entender, não há reserva de iniciativa.

Nada há, no texto do projeto, que mereça alteração.

Pelo exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e  
técnica legislativa do PL nº 3.739/00.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2001.

Deputado GEOVAN FREITAS  
Relator